



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2238 DE 04 DE JULHO DE 2013.

EMENTA: "REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº2.102 DE 05 DE JULHO DE 2012 QUE AUTORIZA DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº: 2.102 de 05 de julho de 2012 que dispõe sobre aquisição por desapropriação judicial ou amigável da área desmembrada de maior porção da Fazenda Boa Esperança, zona rural do Distrito de Dorândia, nesta cidade, com 793, 121m² ou 79,3121 hectares - perímetro de 4.433,48 metros - Código INCRA nº: 5170110023643.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE JULHO DE 2013

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
Prefeito em exercício

Mensagem nº 025/GP/2013
Projeto de Lei nº 165/2013
Autor: Executivo Municipal